



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 003 DE 08 DE MARÇO DE 1977.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE CR\$200.000,00.**

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI,

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal.

3.1.3.0 - Serviço de terceiros..... Cr\$ 40.000,00

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... Cr\$ 20.000,00

4.1.4.0 - Material permanente.....Cr\$ 140.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários para cobertura deste crédito é proveniente do excesso de arrecadação apurada até o mês de fevereiro de 1977.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 08 DE MARÇO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO